



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 370/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, por meio da proposta 912507/23-005, referente a Emenda Parlamentar 16190008 do Deputado Federal Átila Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria 2.563/2017, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a Portaria GM/MS 1.483, de 1º de julho de 2021, que a dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.040389/2023-48 – SIGED, que dispõe sobre aprovação de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Maternidade), por meio da proposta 912507/23-005, referente a Emenda Parlamentar 16190008 do Deputado Federal Átila Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM;



Considerando que a solicitação em comento é uma alternativa para reduzir as iniquidades de acesso e otimizar o serviço da rede assistencial especializada no município de Benjamin Constant, reduzindo assim os encaminhamentos para o município de Tabatinga e aos demais municípios circunvizinhos da calha do Alto Solimões, no que diz, a assistência as mulheres gestantes, puérperas e dos recém-nascido;

Considerando a Resolução CIB/AM 364/2023 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre emissão de Resolução CIB/AM para os processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando Parecer favorável da Área Técnica, haja vista que a construção da maternidade garante assistência contínua e eficaz, possibilitando a garantia de estabilização dos pacientes em tempo oportuno, diminuindo a necessidade de deslocamento entre as unidades daquela região, bem como, a redução de custos para o paciente, município e para esta Secretaria de Estado de Saúde (SES).


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Maternidade), por meio da proposta 912507/23-005, referente a Emenda Parlamentar 16190008 do Deputado Federal Átila Lins, para a Secretaria Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM, conforme descrito abaixo:


Descrição	Nº da Emenda	Valor Unitário	Valor total
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	16190008	R\$ 1.387.685,00	R\$ 1.387.685,00

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de novembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Ancar Samad
Coordenador da CIB/AM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 370/2023, datada de 06 de novembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da **SAÚDE**

